

23 de Maio - 19h30

1º LEILÃO DO NÚCLEO DE CRIADORES DE TABAPUÃ

CATALÃO E REGIÃO
DURANTE A 76ª EXPOSIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÂNIA

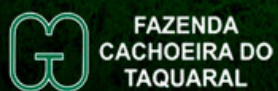


REALIZAÇÃO



Touros e Matrizes Tabapuã, Vacas Paridas, Prenhes e 3 em 1, Novilhas Prenhes e Bezerras

CONVIDADOS



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do

comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento

do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovação sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

01

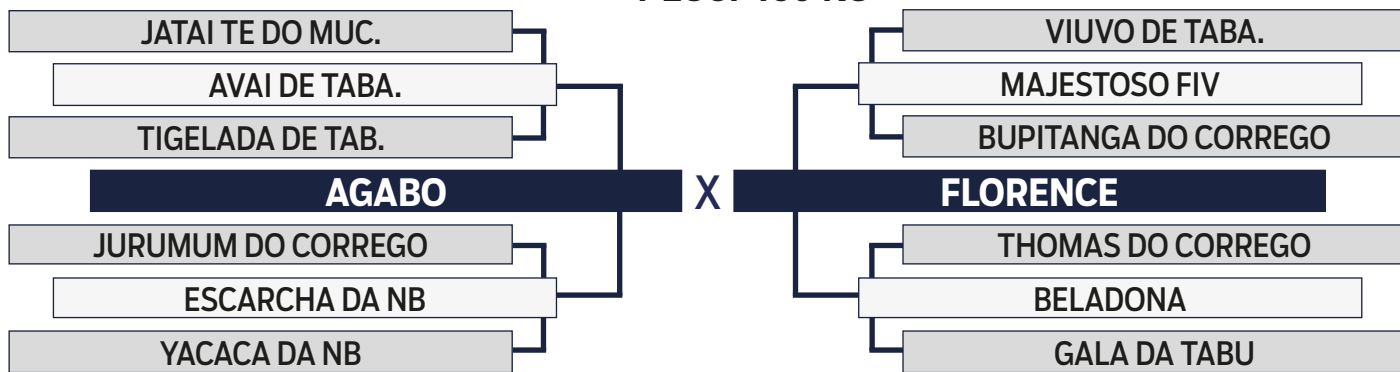
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



HEBREIA

SEXO: FÊMEA - REG: Tfv 368 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 08/10/2020
PESO: 450 KG



PRENHE DO GREGOR - Tfv 274 (MN) - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

02

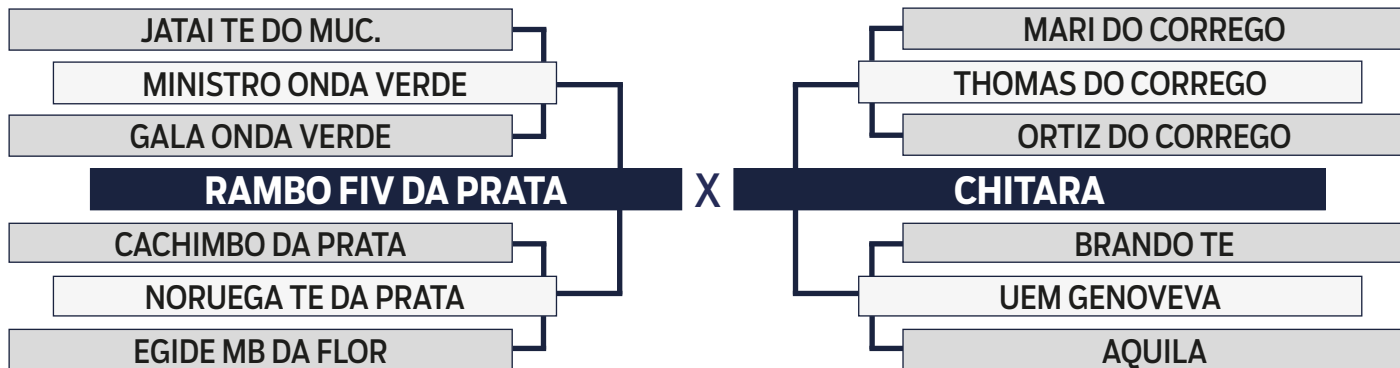
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



HILEIA

SEXO: FÊMEA - REG: Tfv 385 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 14/12/2020
PESO: 425 KG



PRENHE DO AVOCADO DO CORREGO - CSCD 965 (MN) - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

03

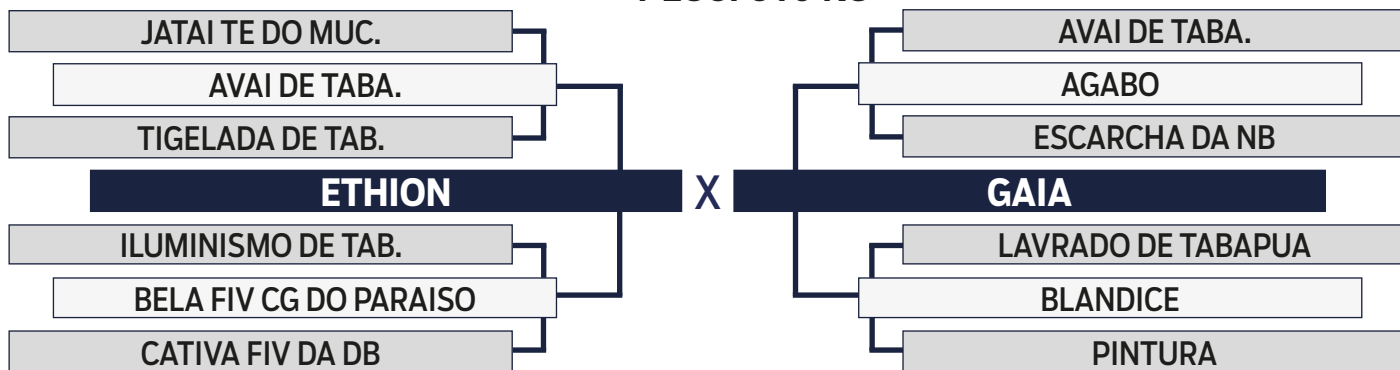
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



JANITA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 471 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 08/07/2022
PESO: 310 KG



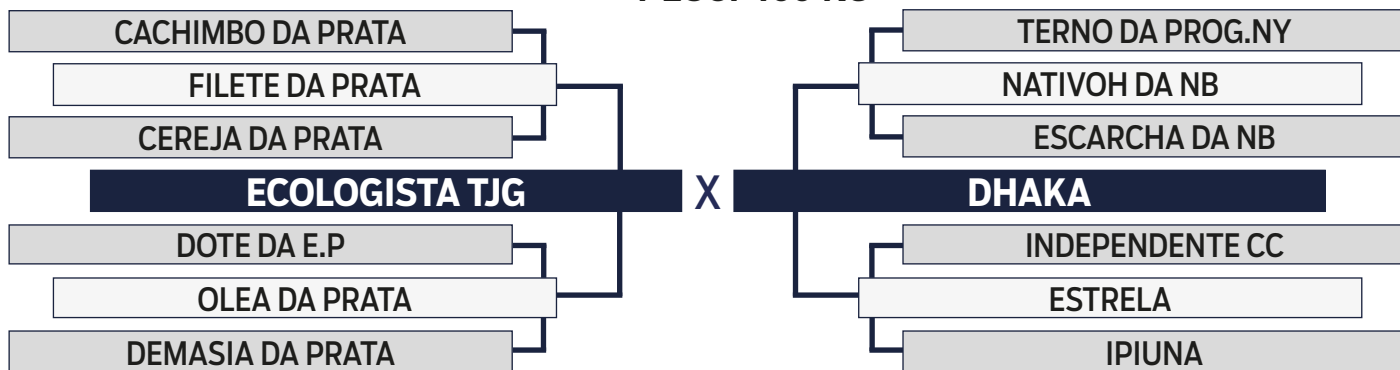
04
DUPLO

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



HIDROGRAFIA

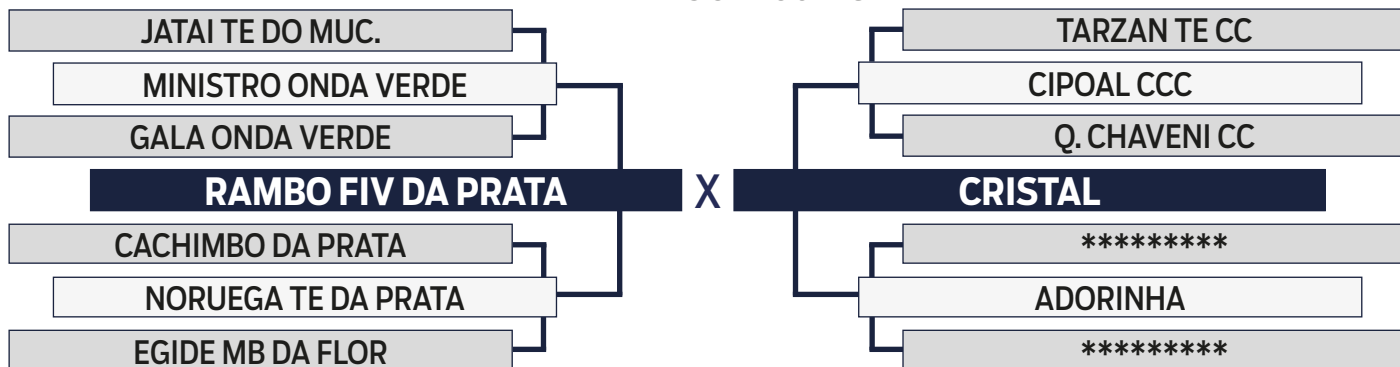
SEXO: FÊMEA - REG: TFV 363 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 08/10/2020
PESO: 460 KG



PRENHE DO AVOCADO DO CORREGO - CSCD 965 (MN) - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

HOMERICA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 372 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 10/10/2020
PESO: 450 KG



PRENHE DO AVOCADO DO CORREGO - CSCD 965 (MN) - PREVISÃO DE PARTO: 10/2023

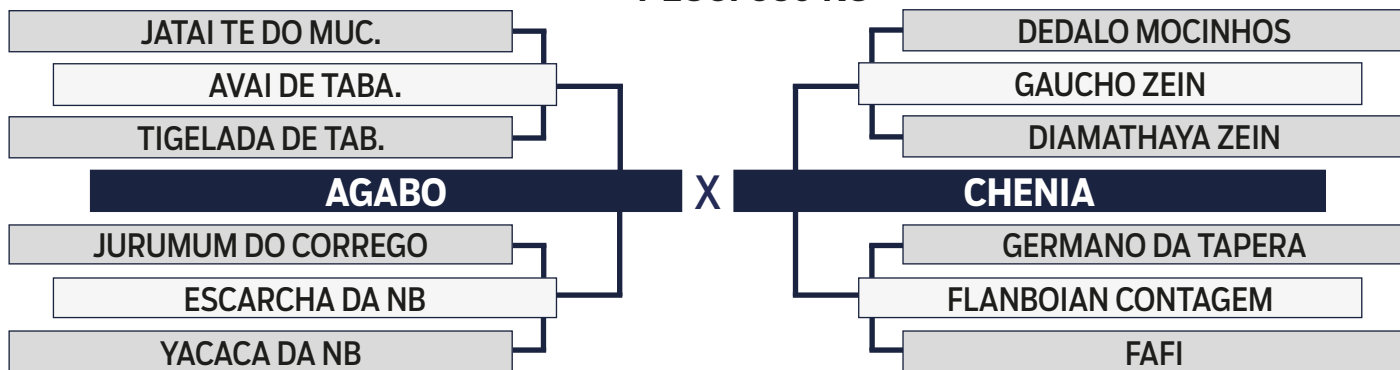
05
DUPLO

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



HARMONICA

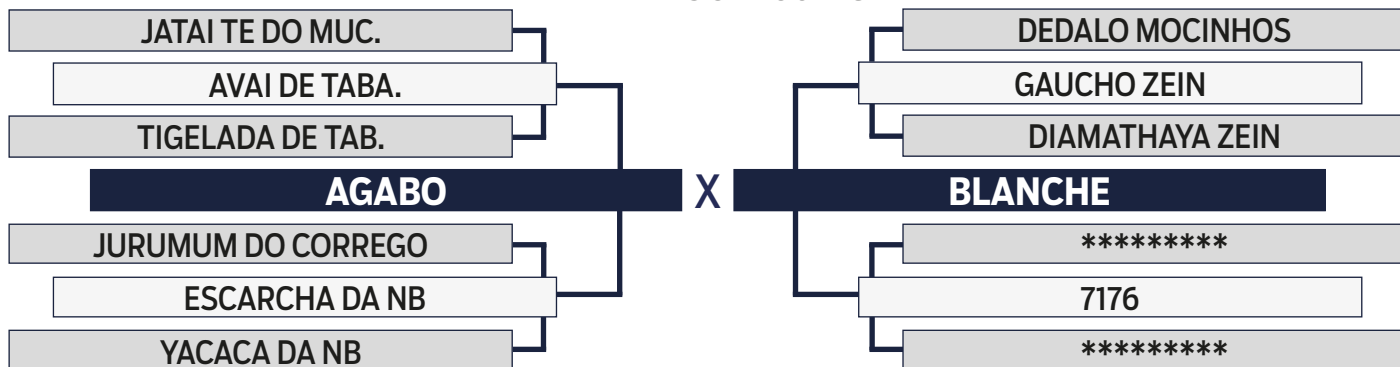
SEXO: FÊMEA - REG: TFV 375 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 14/10/2020
PESO: 380 KG



PRENHE DO AVOCADO DO CORREGO - CSCD 965 (MN) - PREVISÃO DE PARTO: 10/2023

HIDROVIA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 380 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 30/10/2020
PESO: 450 KG



PRENHE DO GREGOR - TFV 274 (MN) - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

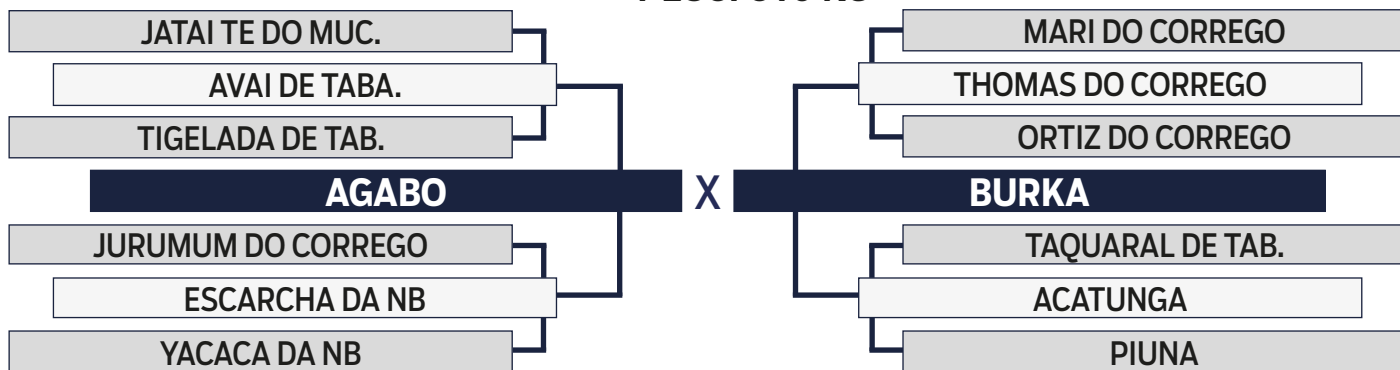
06
DUPLO

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



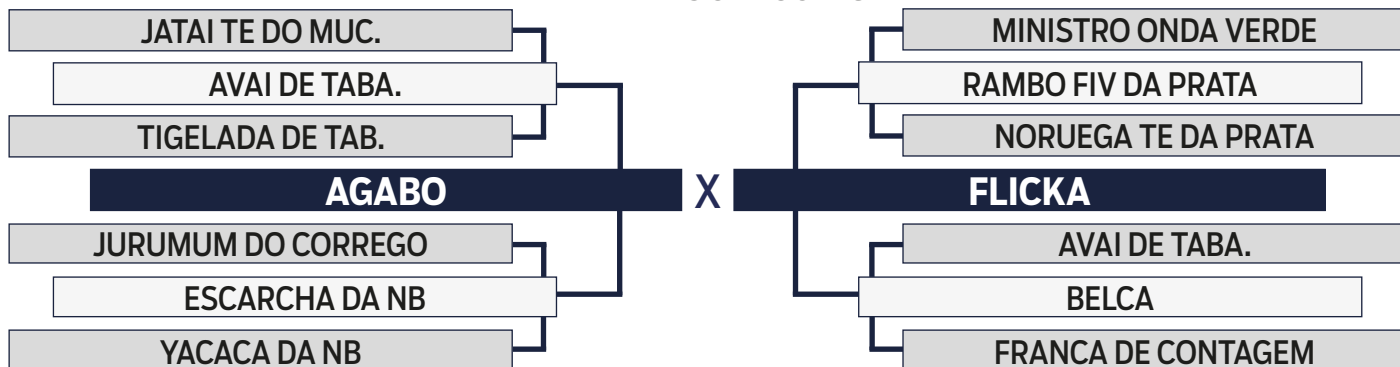
JUJUBA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 459 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 14/03/2022
PESO: 310 KG



JARDA

SEXO: FÊMEA - REG: TFV 461 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 28/03/2022
PESO: 285 KG



07

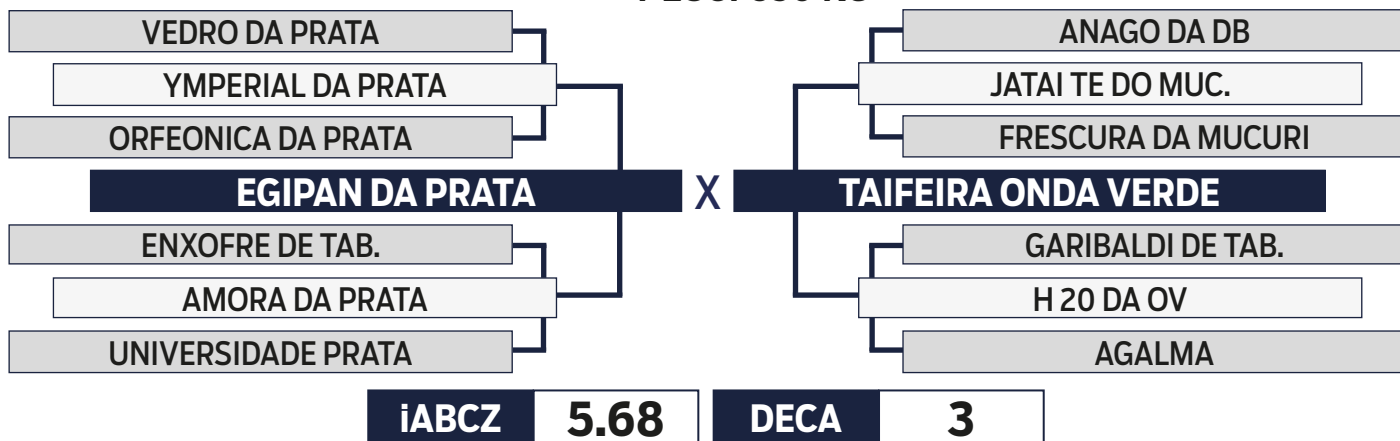
INDIVIDUAL

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



TENDA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 140 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 20/11/2012
PESO: 590 KG



PARIDA DE MACHO (IJCL 113) DO 2122 TJG EM 25/01/2023
COBERTA COM GABINETE FIV DA GE 05 - TVCA 1815 EM 04/05/2023

08

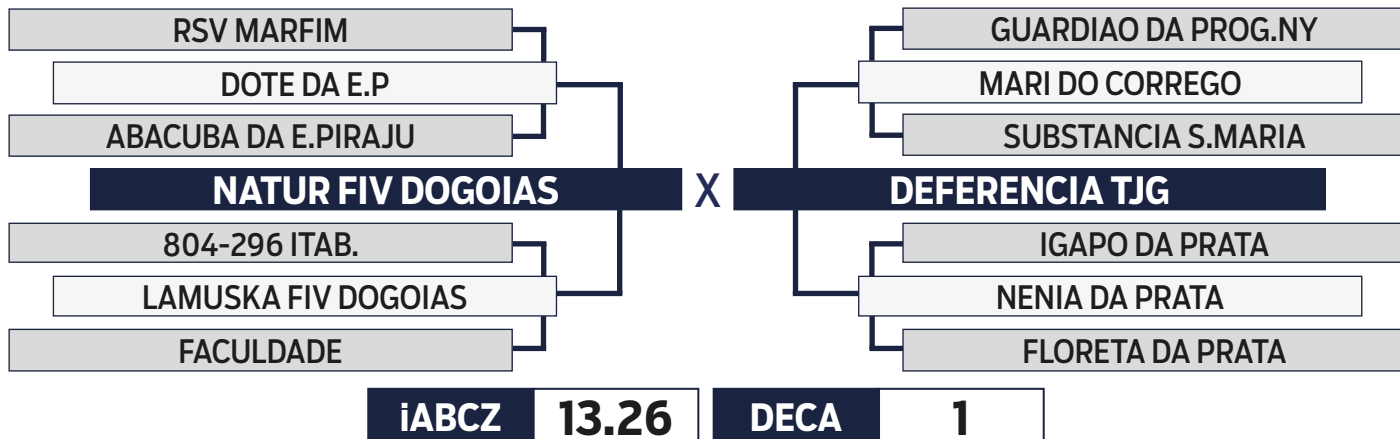
INDIVIDUAL

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



JEDDA

SEXO: FÊMEA - REG: IJCL 65 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 03/10/2018
PESO: 590 KG



PRENHE DO GABINETE FIV DA GE 05 - TVCA 1815 - PREVISÃO DE PARTO: 10/2023

09

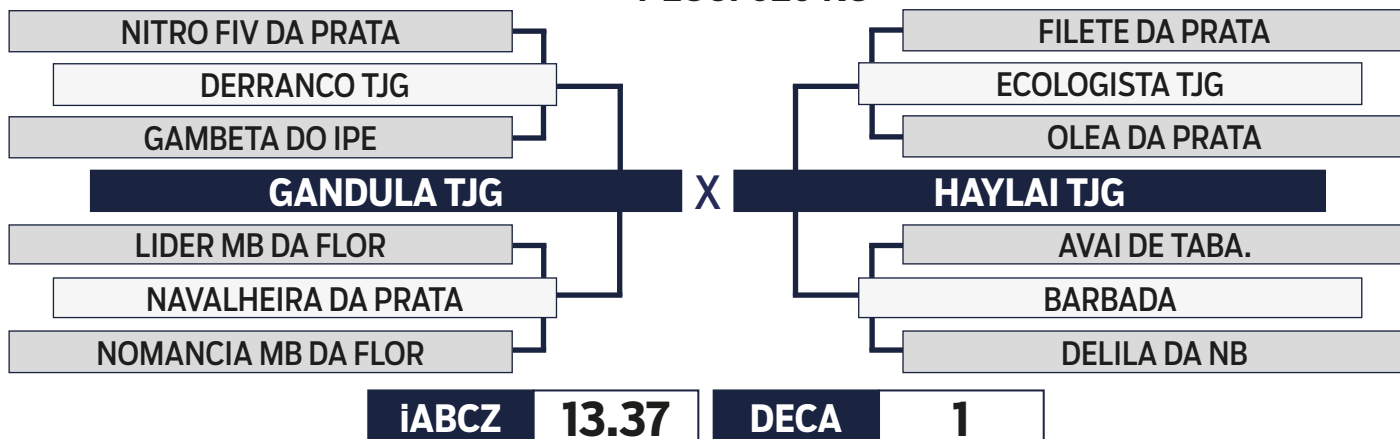
INDIVIDUAL

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



DEUSA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 344 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 15/04/2019
PESO: 620 KG



PRENHE DO GABINETE FIV DA GE 05 - TVCA 1815 - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

10

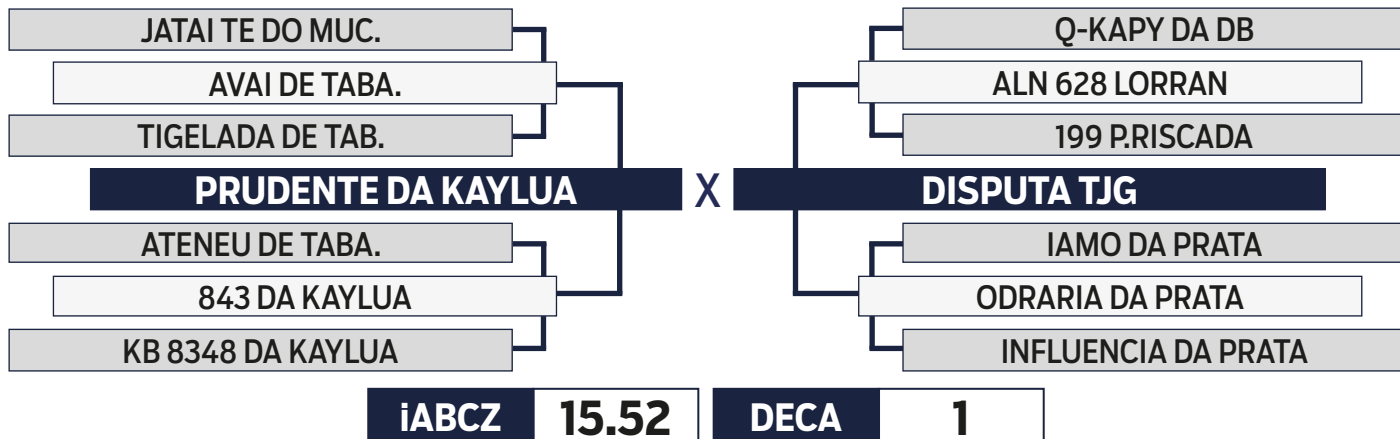
INDIVIDUAL

Vendedor:
IDEVAN JERÔNIMO CIRÍACO



ESPERANÇA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 374 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 08/01/2020
PESO: 635 KG



PRENHE DO GABINETE FIV DA GE 05 - TVCA 1815 - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

11

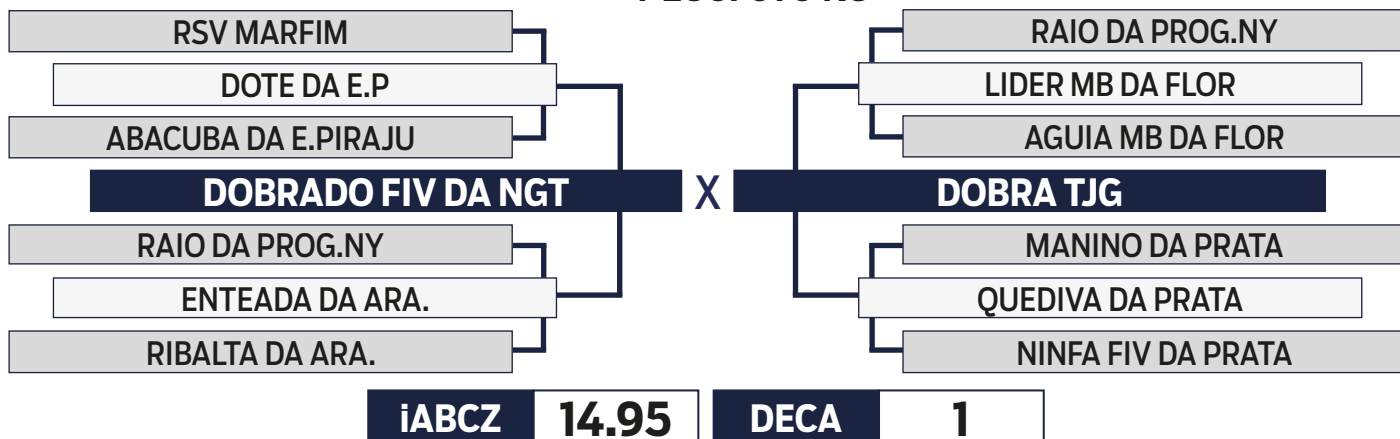
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



BORDA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 270 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 20/11/2017
 PESO: 575 KG



INSEMINADA DO CISQUEIRO DO CORREGO - CSC 11626 EM 09/05/2023

12

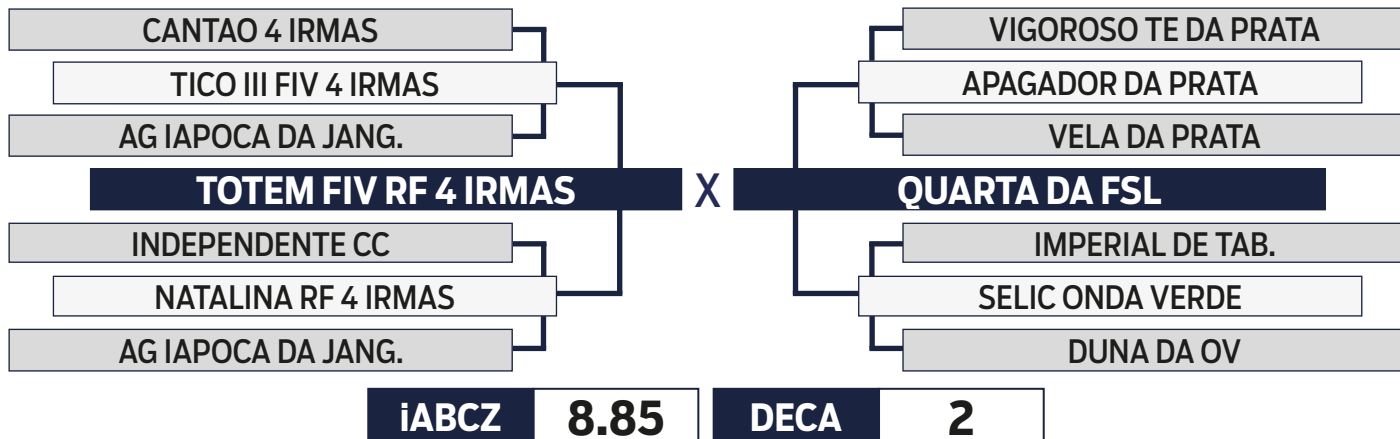
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



BARONEZA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 259 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 26/08/2017
 PESO: 500 KG



PARIDA DE FÊMEA (JCOJ 548) DO AVAI DE TABA EM 28/03/2023
 PRENHE DO NATUR FIV DOGOIAS - GEGO 1111 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

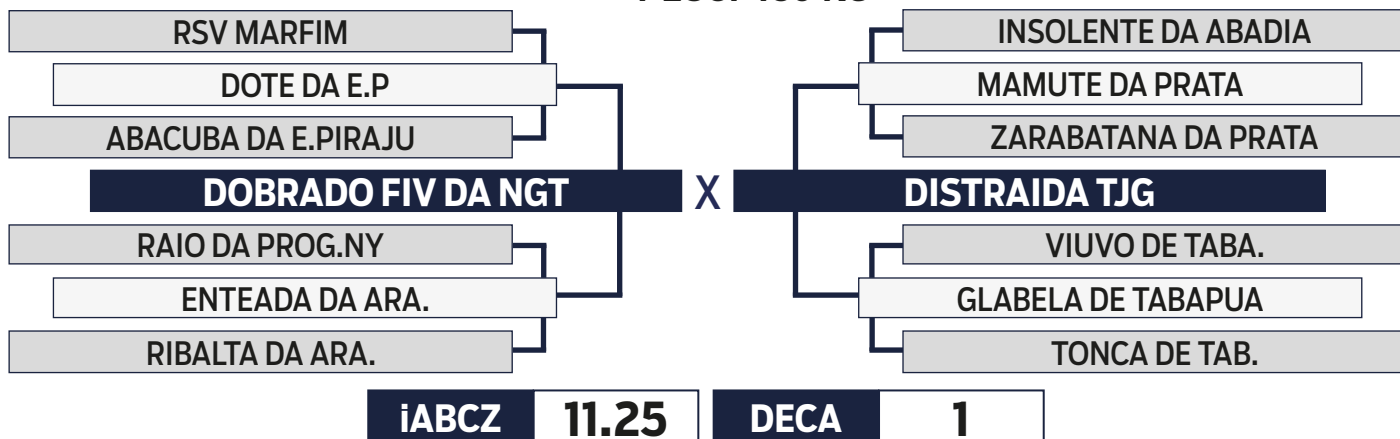
13
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESTANCIA DA FSL

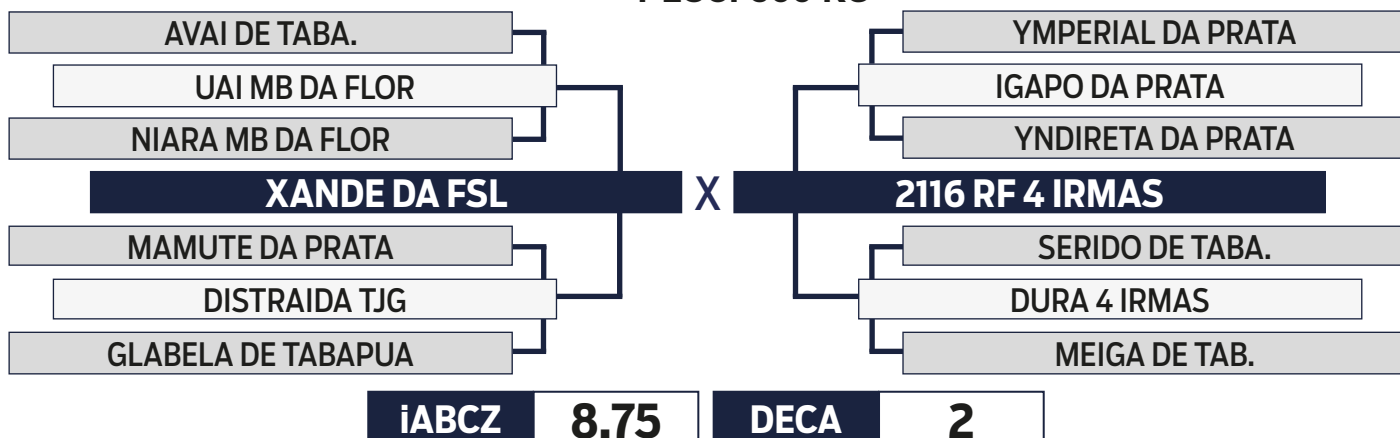
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 375 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 10/01/2020
PESO: 480 KG



INSEMINADA DO CISQUEIRO DO CORREGO - CSC 11626 EM 09/05/2023

ESMERALDA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 385 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 23/05/2020
PESO: 500 KG



INSEMINADA DO RAMBO FIV DA PRATA - PRTA 325 EM 09/05/2023

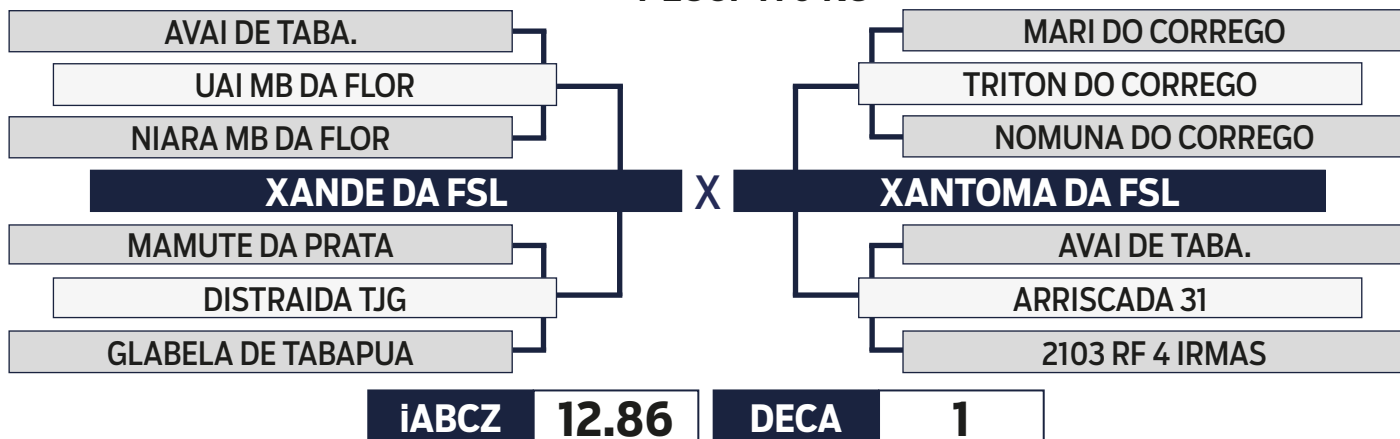
14
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESPLANADA DA FSL

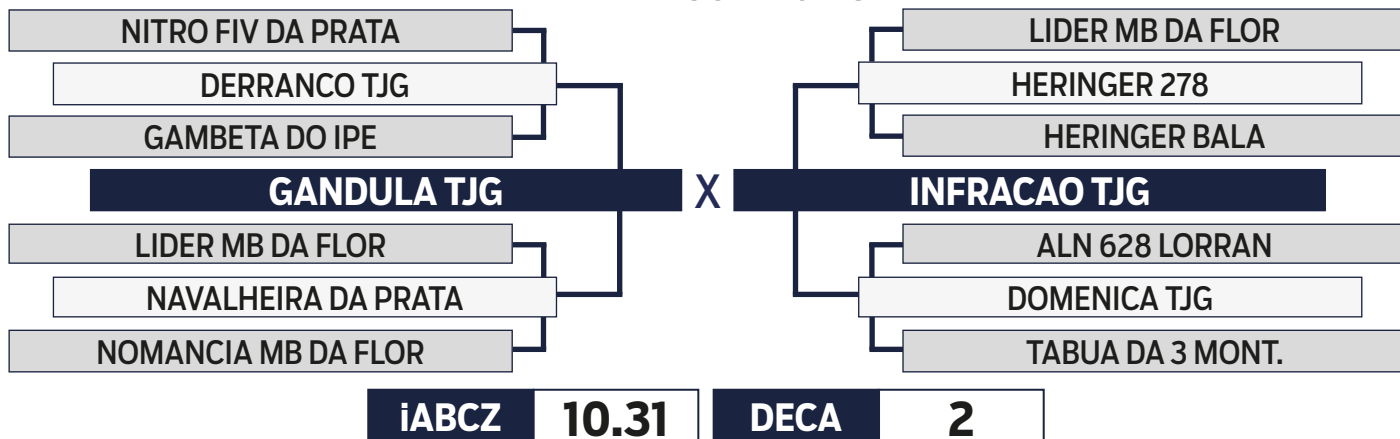
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 393 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 15/07/2020
PESO: 470 KG



PRENHE DO BEETHOVEN DA NGT - NGT 124 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

ESTUFA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 419 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 23/10/2020
PESO: 410 KG



PRENHE DO NATUR FIV DOGOIAS - GEGO 1111 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

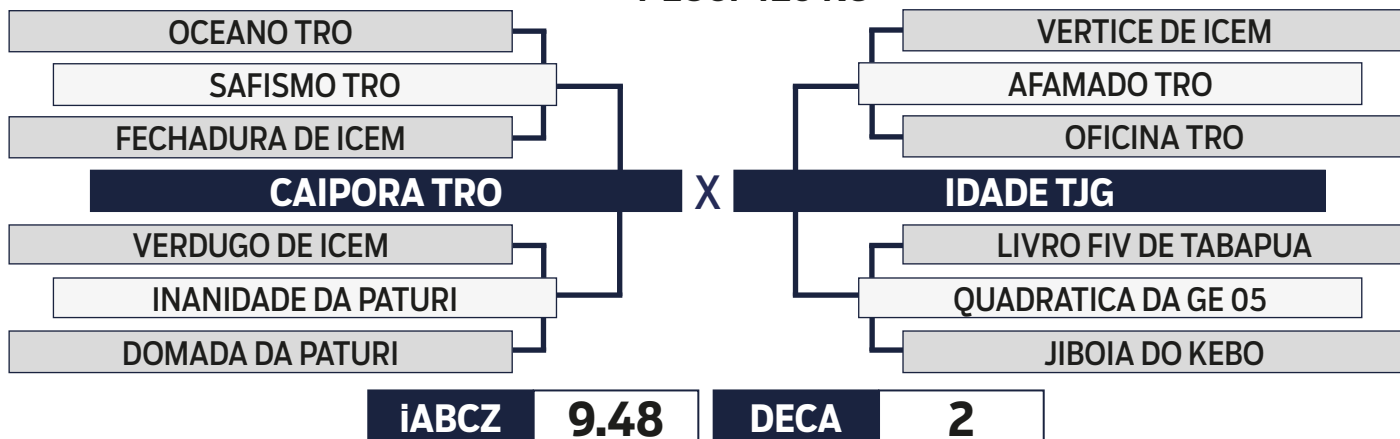
15
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESCAMA DA FSL

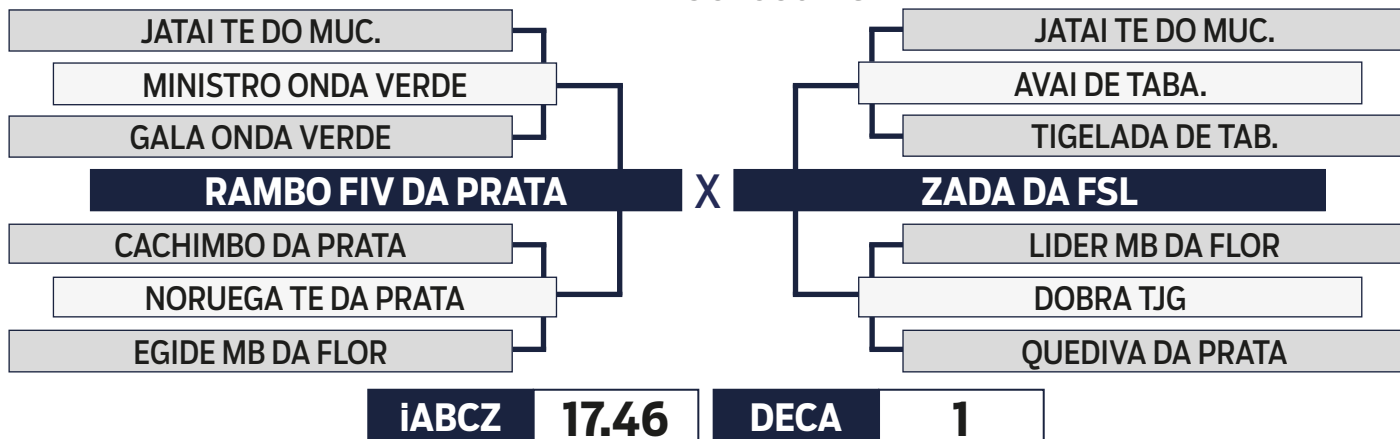
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 405 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 02/09/2020
PESO: 425 KG



PRENHE DO GLADIADOR - JAAX 247 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

FELICIDADE DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 443 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 28/01/2021
PESO: 380 KG



PRENHE DO NATUR FIV DOGOIAS - GEGO 1111 - PREVISÃO DE PARTO: 01/2024

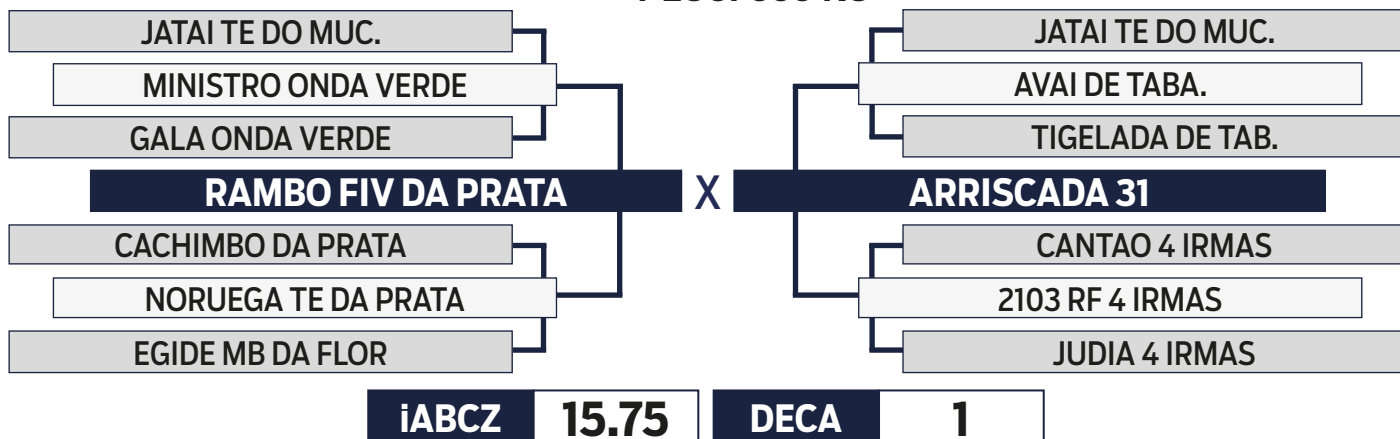
16
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



FABRICA DA FSL

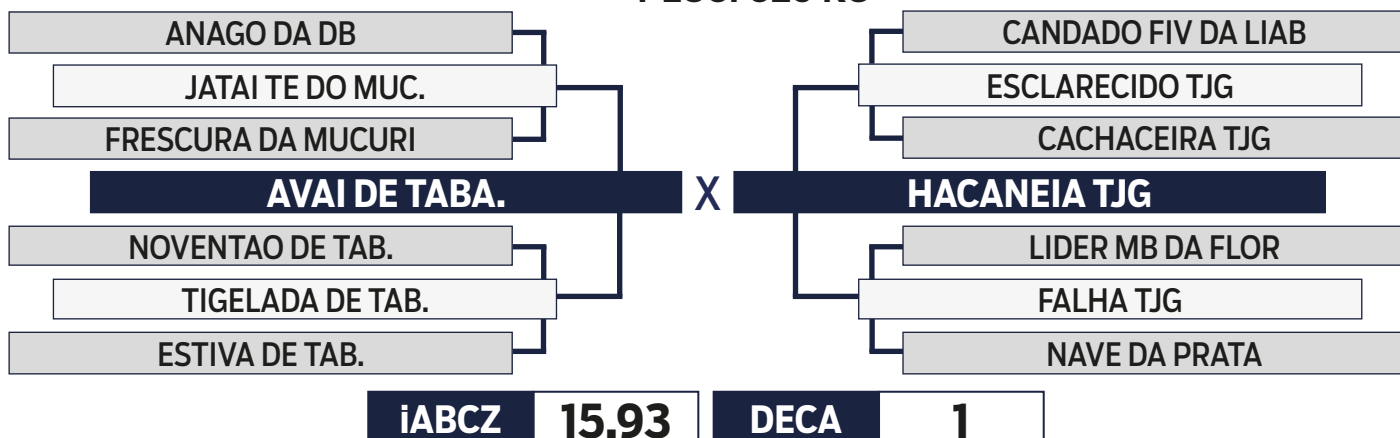
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 452 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 28/08/2021
PESO: 335 KG



INSEMINADA DO TOTEM FIV RF 4 IRMÃS - RNF 2523 EM 09/05/2023

FLORESTA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 457 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 31/08/2021
PESO: 325 KG



INSEMINADA DO TOTEM FIV RF 4 IRMÃS - RNF 2523 EM 09/05/2023

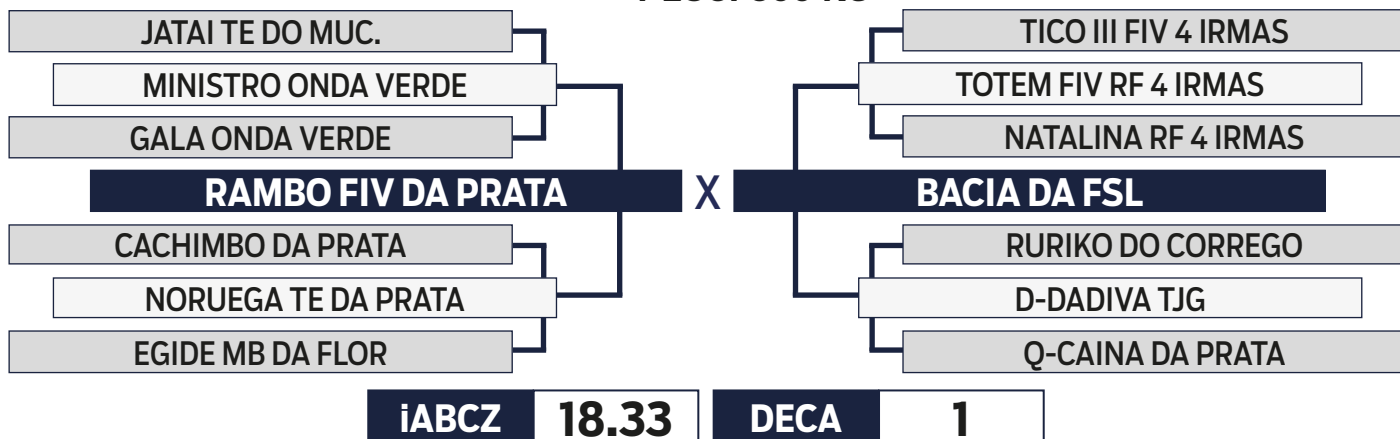
17
DUPLO

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



FELIZ DA FSL

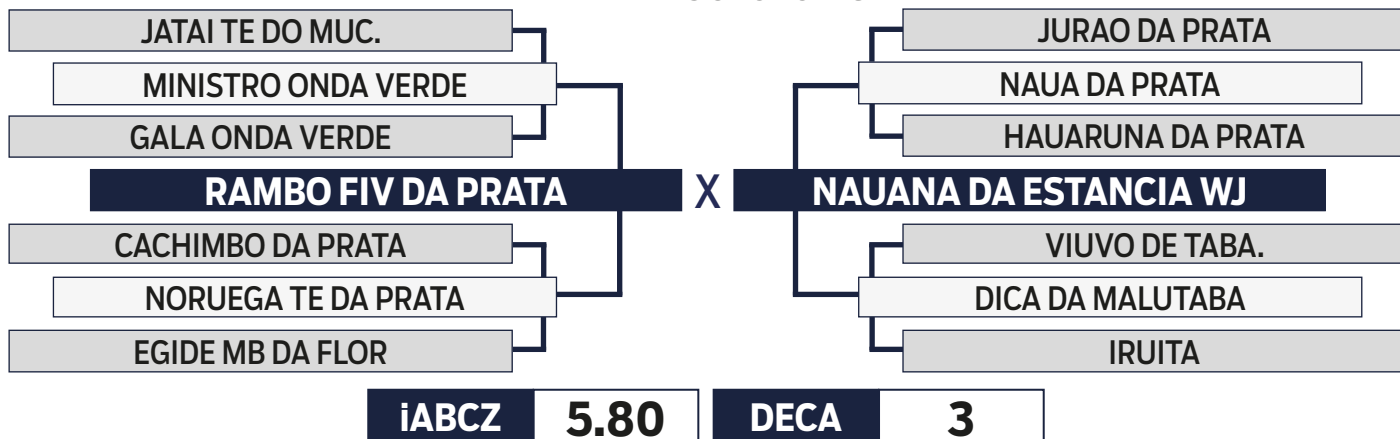
SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 453 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 29/08/2021
PESO: 300 KG



INSEMINADA DO NATUR FIV DOGOIAS - GEGO 1111 EM 09/05/2023

FRANCA DA FSL

SEXO: FÊMEA - REG: JCOJ 458 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 01/09/2021
PESO: 315 KG



INSEMINADA DO NATUR FIV DOGOIAS - GEGO 1111 EM 09/05/2023

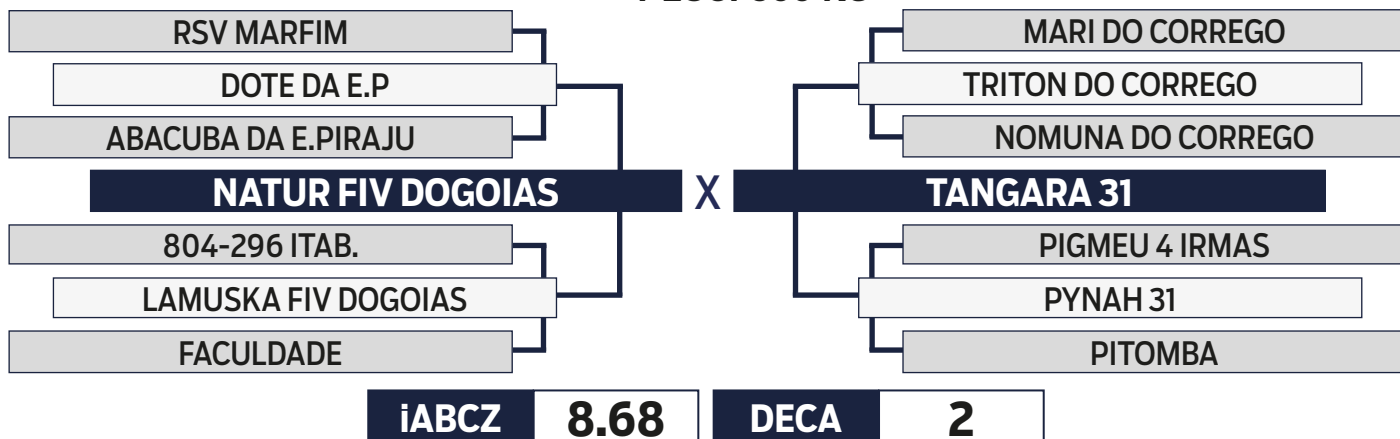
18
DUPLO

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GIRASSOL DA FLEURY

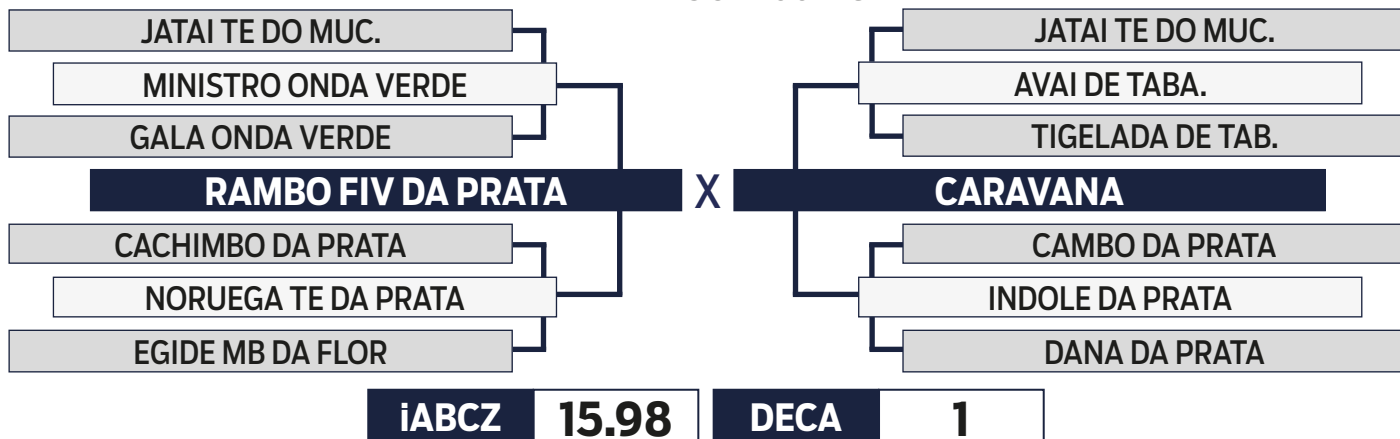
SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 41 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 03/01/2020
PESO: 500 KG



INSEMINADA DO DESTRO TRO - TRO 820 EM 22/05/2023

GEMA DA FLEURY

SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 47 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 27/02/2020
PESO: 400 KG



PRENHE DO INIMIGO TJG - TJG 1486 - PREVISÃO DE PARTO: 10/2023

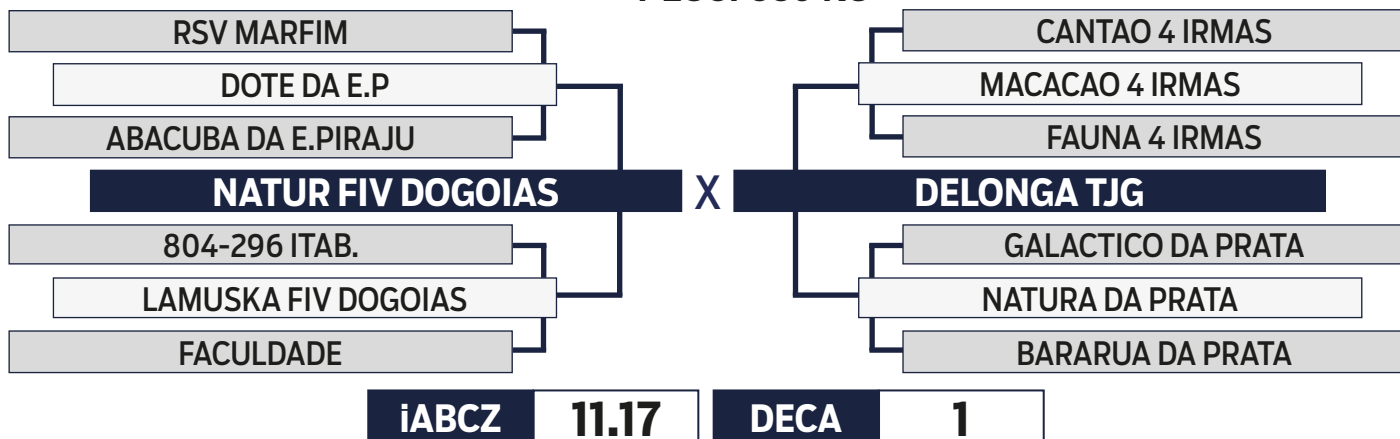
19
DUPLO

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GANANCIA DA FLEURY

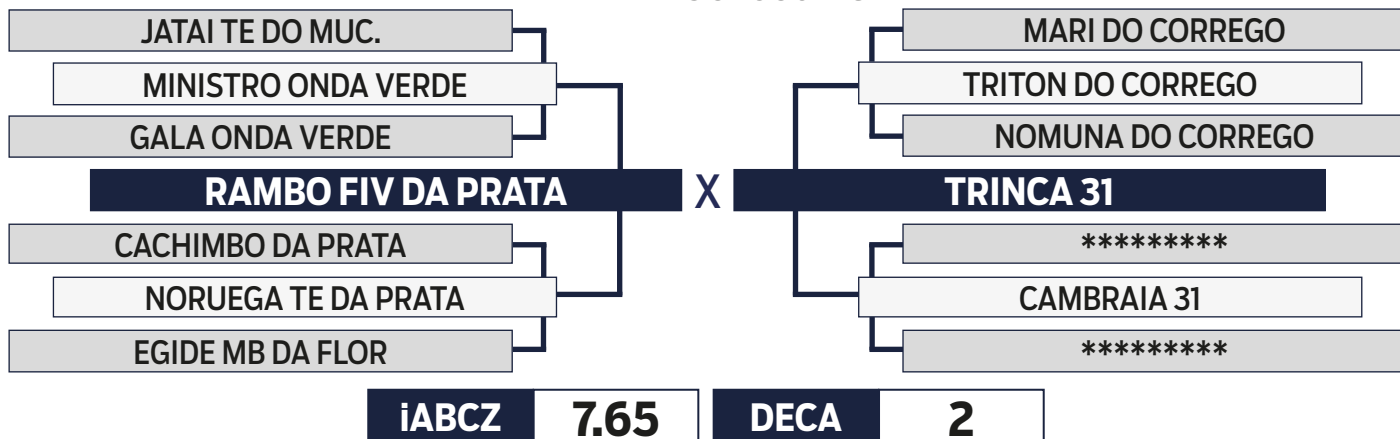
SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 64 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 07/12/2020
PESO: 380 KG



PRENHE DO HOMOGRAFO TJG 1061 - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

HANALLA DA FLEURY

SEXO: FÊMEA - REG: MFJN 73 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 10/03/2021
PESO: 380 KG



PRENHE DO HOMOGRAFO TJG 1061 - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

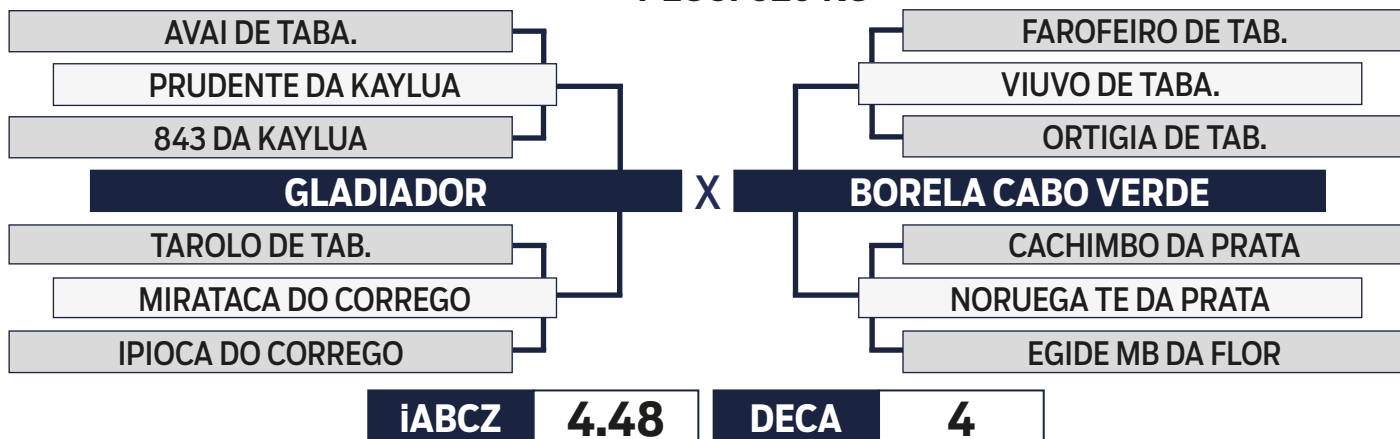
20
INDIVIDUAL

Vendedor:
RENATO XIMENES - TABAPUÃ DA RECANTO



LHAMA

SEXO: FÊMEA - REG: JAAX 380 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 24/11/2021
PESO: 520 KG



PRENHE DO BACURU DO CORREGO - CSC 11535 - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

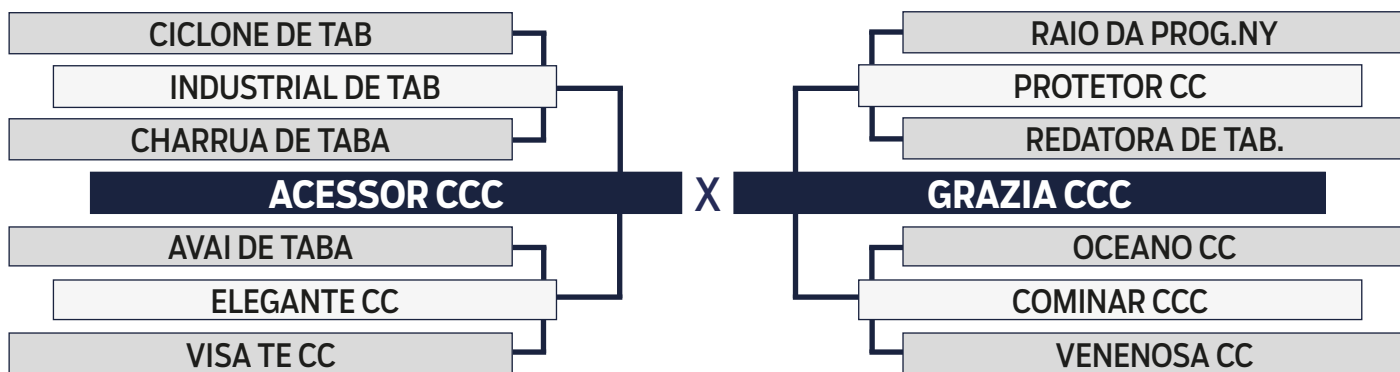
21
EMBRIÃO

Vendedor:
RENATO XIMENES - TABAPUÃ DA RECANTO



ACESSOR CCC X GRAZIA CCC

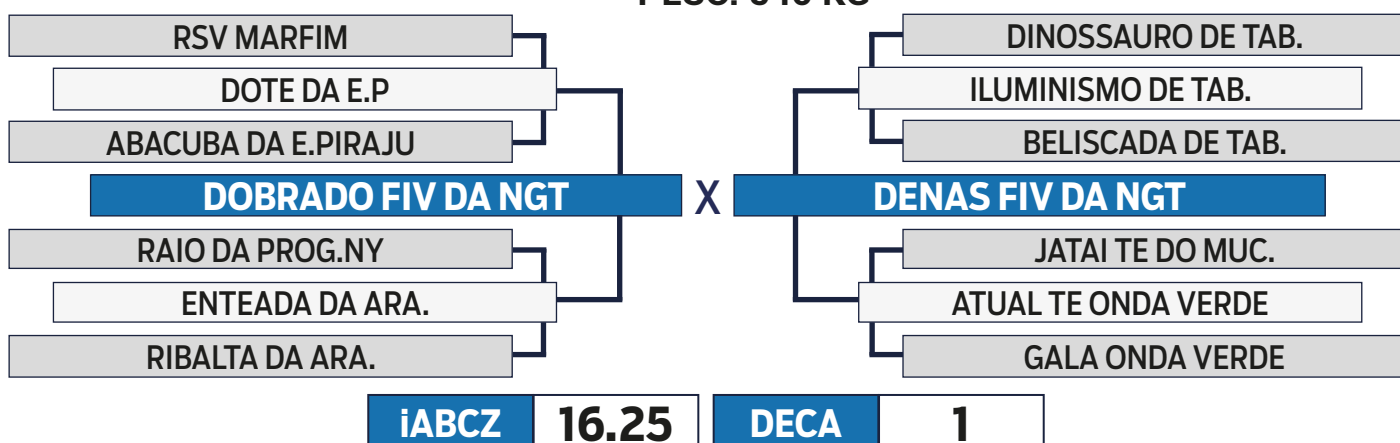
PREVISÃO DE PARTO: 07/2023



RECEPTORA

JENAS DA NGT

SEXO: FÊMEA - REG: NGT 3774 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 05/11/2015
PESO: 540 KG



22

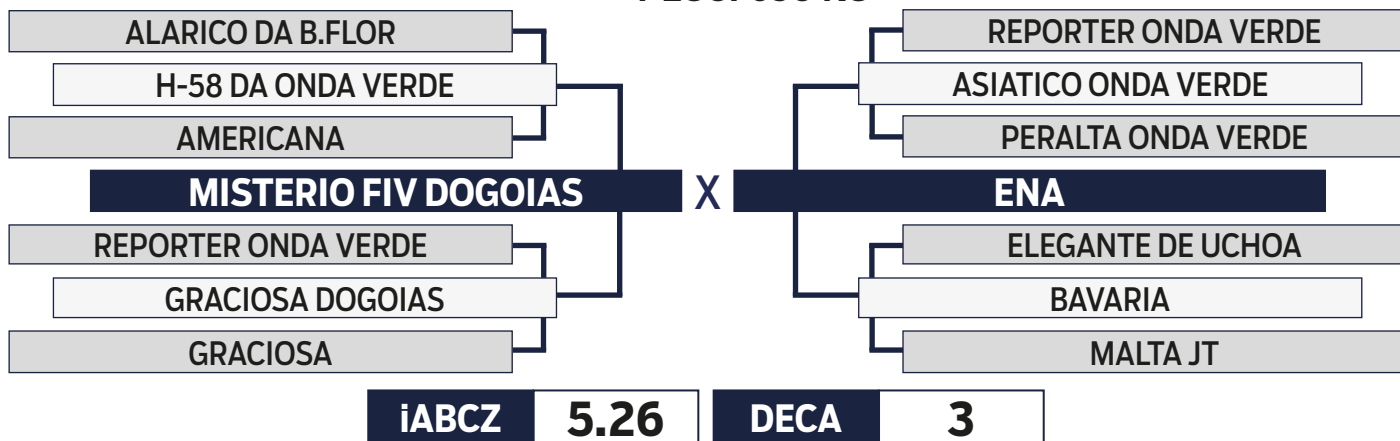
INDIVIDUAL

Vendedor:
WILIAN FRAGA GUIMARAES



SEREIA

SEXO: FÊMEA - REG: GEPP 743 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 01/09/2018
PESO: 695 KG



PRENHE DO CISQUEIRO DO CORREGO - CSC 11626 - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

23

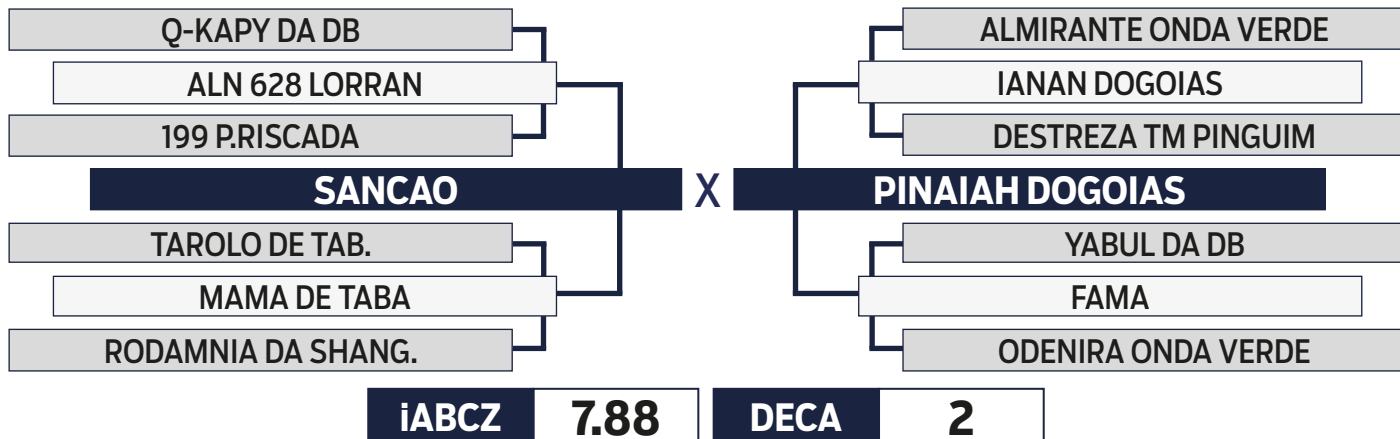
INDIVIDUAL

Vendedor:
GOIAS CELSO



TAMARA DOGOIAS

SEXO: FÊMEA - REG: GEGO 2350 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 01/12/2018
PESO: 460 KG



PARIDA DE MACHO (GEGO 3054) DO RARO DOGOIAS EM 20/10/2022
PRENHE DO UTROVO DOGOIAS - GEGO 2519 - PREVISÃO DE PARTO: 12/2023

24

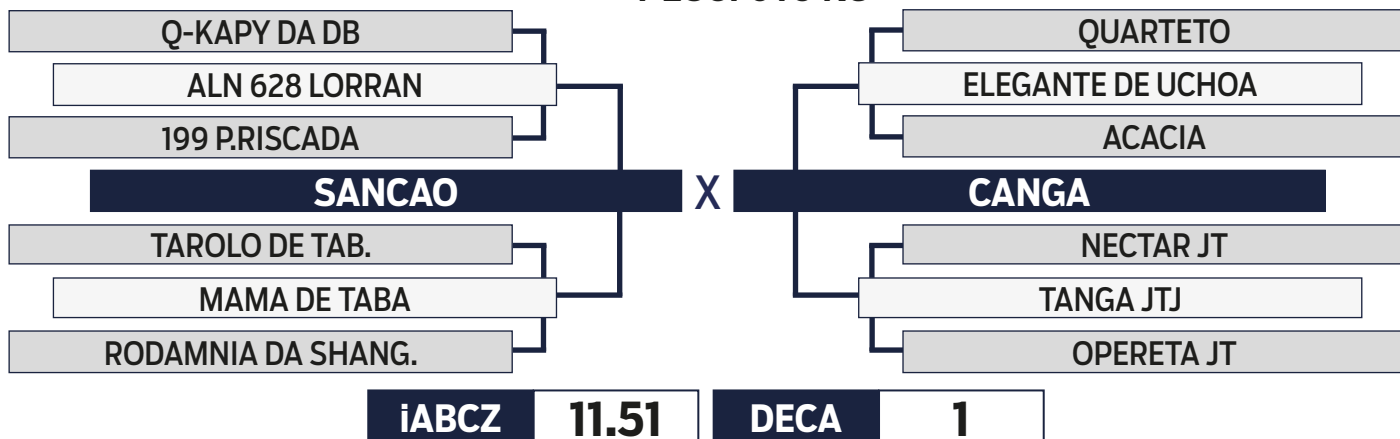
INDIVIDUAL

Vendedor:
GOIAS CELSO



SIDRA

SEXO: FÊMEA - REG: GEPP 781 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 07/01/2019
PESO: 615 KG



PRENHE DO NATUR FIV DOGOIAS - GEGO 1111 - PREVISÃO DE PARTO: 09/2023

25

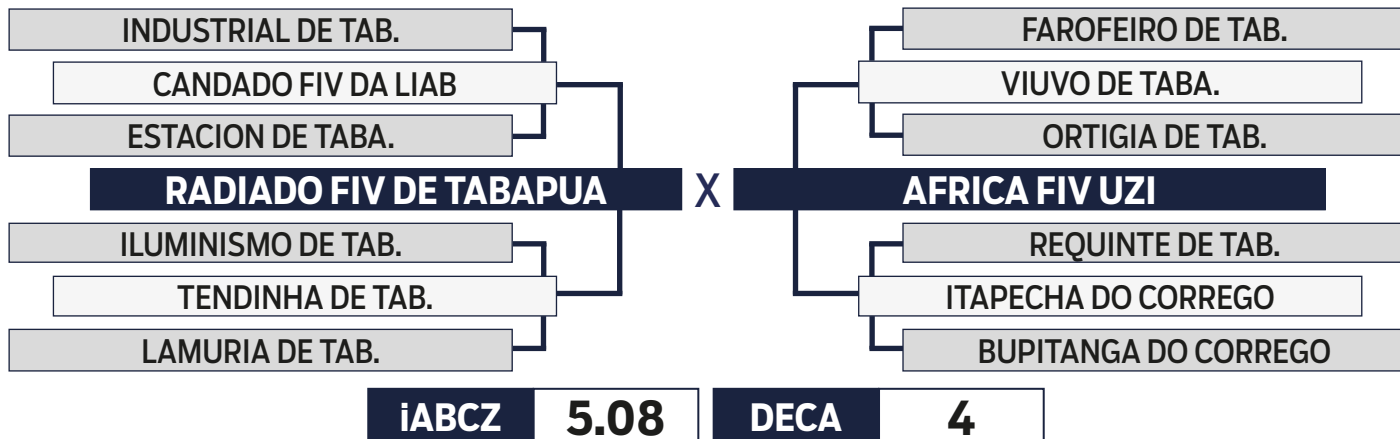
INDIVIDUAL

Vendedor:
WAGNER MIRANDA



COLOMBINA FIV PARQUE

SEXO: FÊMEA - REG: PARQ 2055 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 03/07/2020
PESO: 750 KG



INSEMINADA DO AVAÍ DE TABAPUÃ EM 04/04/2023

26

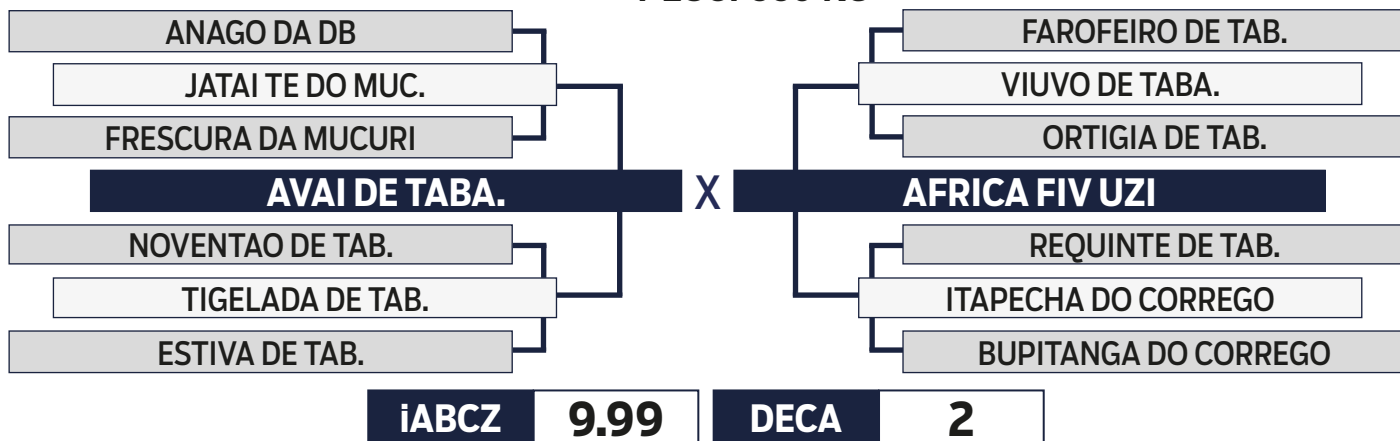
INDIVIDUAL

Vendedor:
WAGNER MIRANDA



EMERITA FIV PARQUE

SEXO: FÊMEA - REG: PARQ 2152 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 20/02/2022
PESO: 550 KG



PRENHE DO DESTAQUE FIV DO PARQUE - PARQ 2150 - PREVISÃO DE PARTO: 11/2023

28

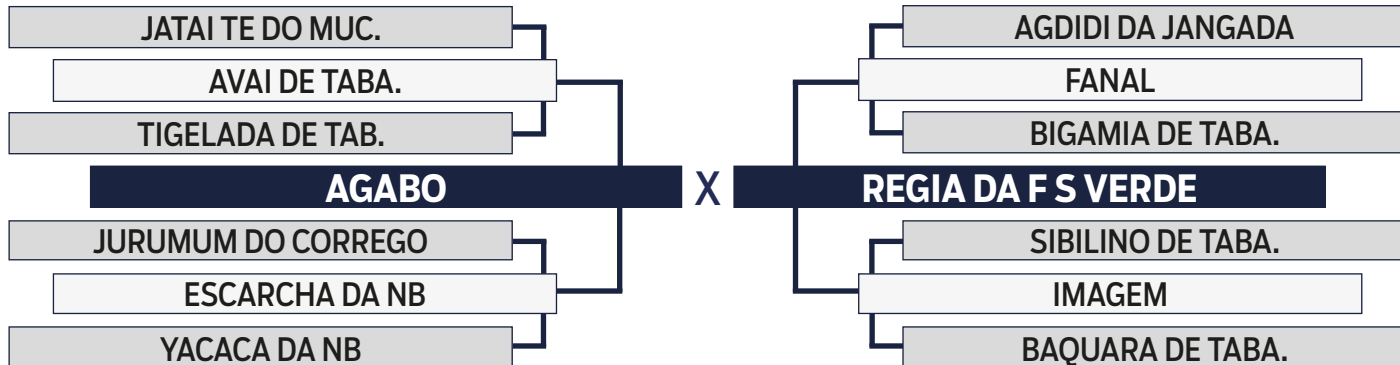
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



IBERO

SEXO: MACHO - REG: TFV 399 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 23/01/2021
PESO: 560 KG - PE: 36 CM



29

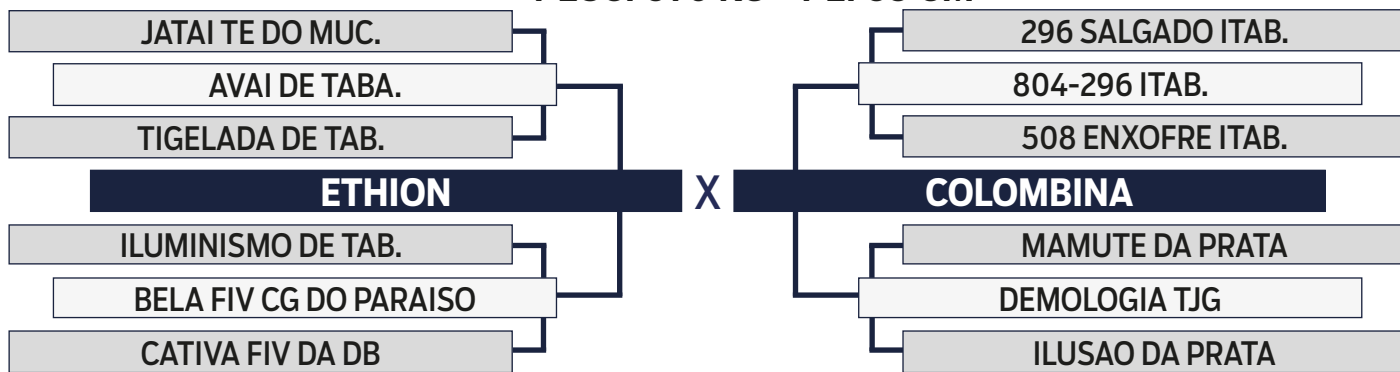
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



IMITADO

SEXO: MACHO - REG: TFV 402 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 21/02/2021
PESO: 570 KG - PE: 38 CM



30

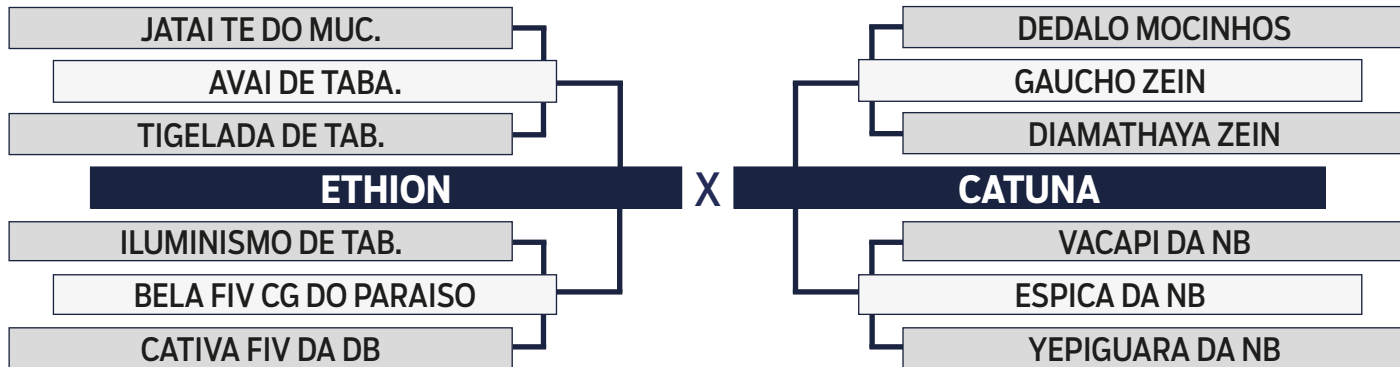
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



INGO

SEXO: MACHO - REG: TFV 407 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 20/04/2021
PESO: 490 KG - PE: 35 CM



31

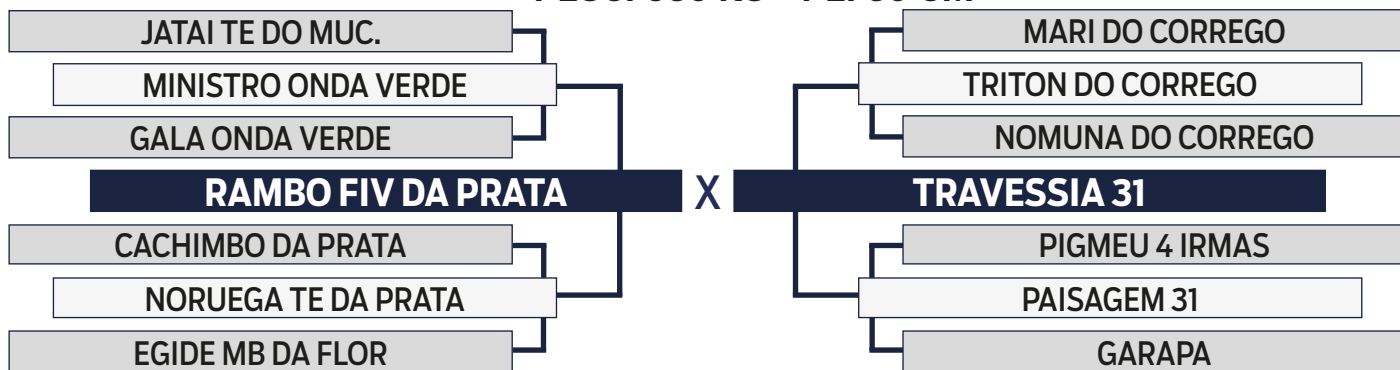
INDIVIDUAL

Vendedor:
ADENIZIO JOSÉ EVANGELISTA LIMA



EMIGRANTE DA FSL

SEXO: MACHO - REG: JCOJ 408 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 23/09/2020
PESO: 580 KG - PE: 30 CM



32

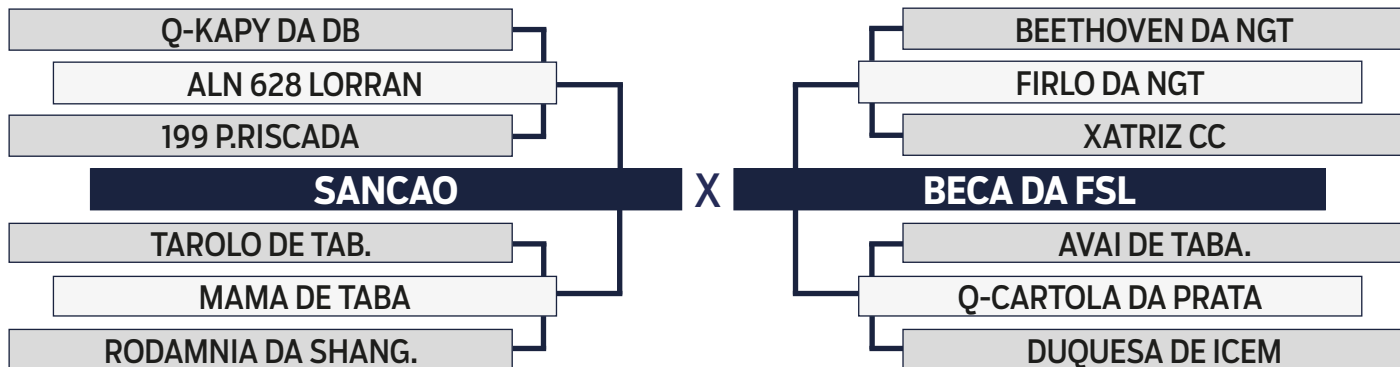
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESTANHO DA FSL

SEXO: MACHO - REG: JCOJ 395 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 17/07/2020
PESO: 570 KG - PE: 34 CM



iABCZ 11.88

DECA 1

33

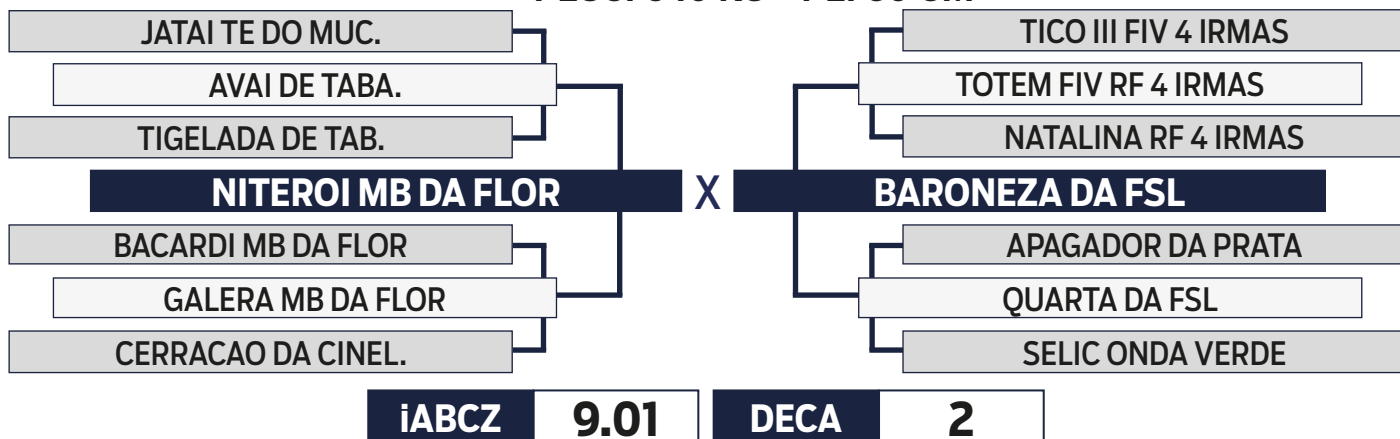
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESCALADO DA FSL

SEXO: MACHO - REG: JCOJ 400 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 24/07/2020
PESO: 540 KG - PE: 36 CM



34

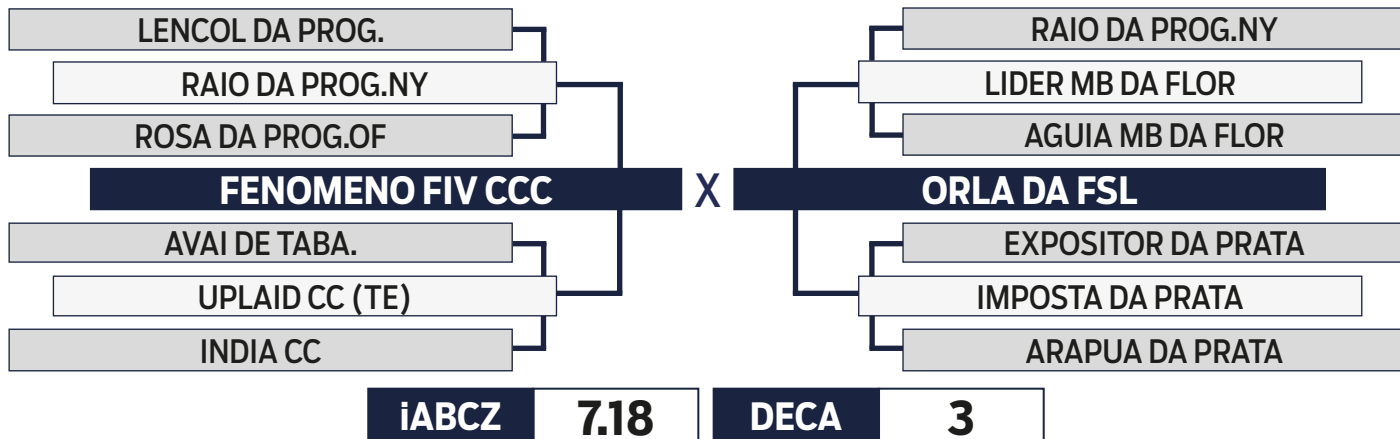
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESTALEIRO DA FSL

SEXO: MACHO - REG: JCOJ 415 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 30/09/2020
PESO: 550 KG - PE: 34 CM



35

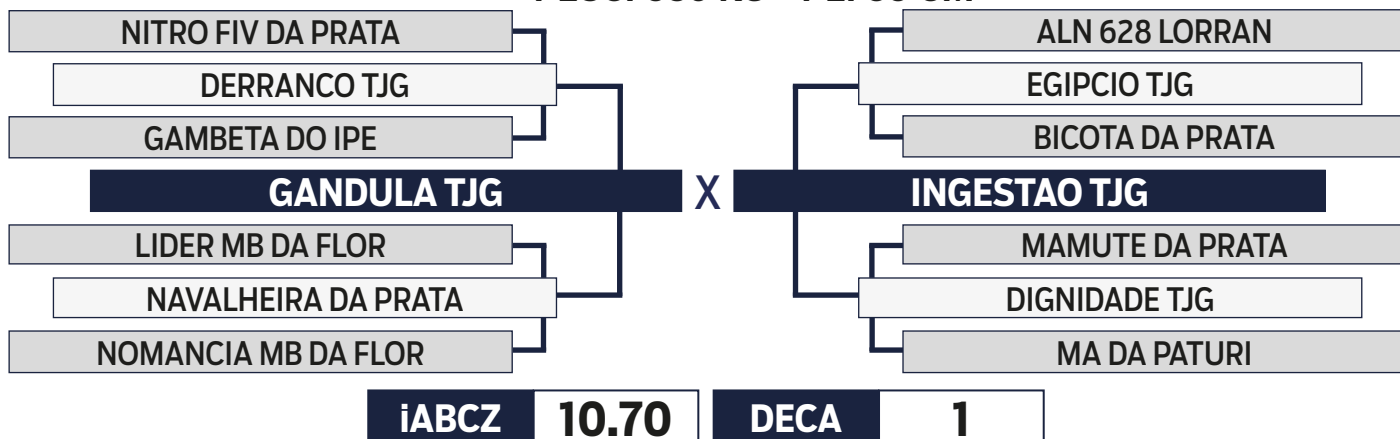
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESTOLO DA FSL

SEXO: MACHO - REG: JCOJ 433 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 02/12/2020
PESO: 580 KG - PE: 35 CM



36

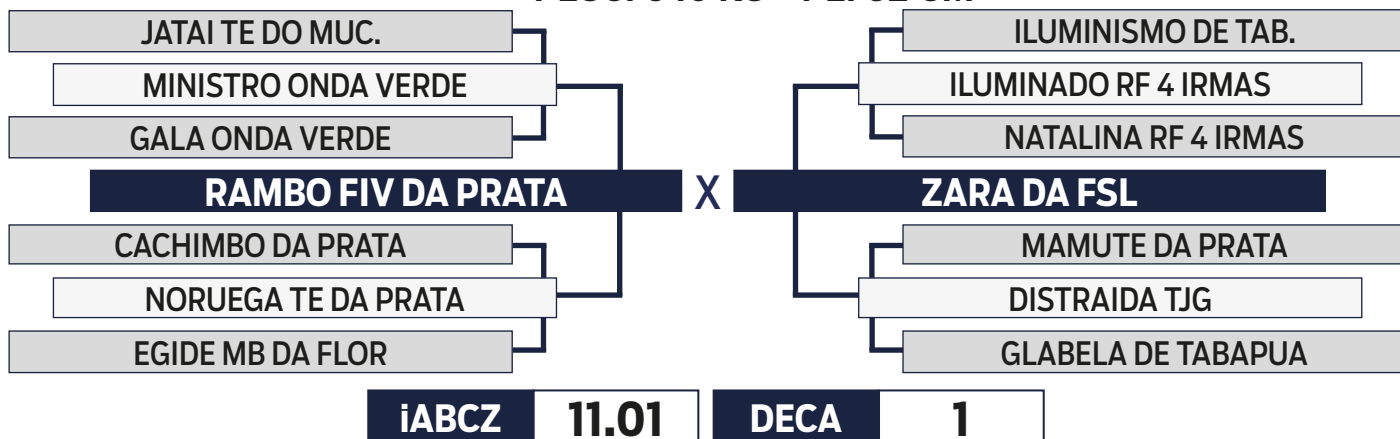
INDIVIDUAL

Vendedor:
JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS



ESTREITO DA FSL

SEXO: MACHO - REG: JCOJ 435 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 14/12/2020
PESO: 540 KG - PE: 32 CM



37

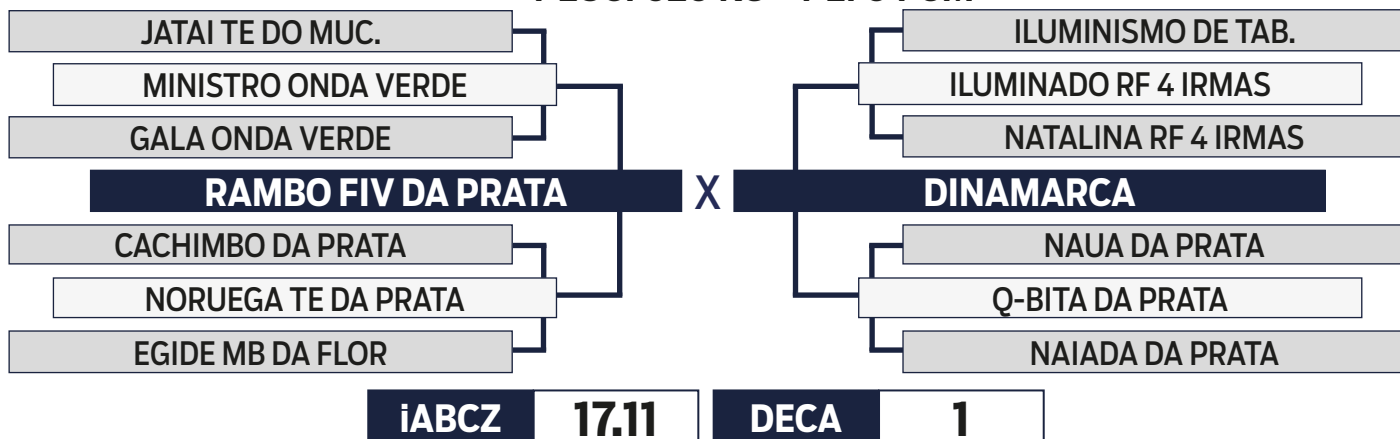
INDIVIDUAL

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



GELADO DA FLEURY

SEXO: MACHO - REG: MFJN 66 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 11/12/2020
PESO: 525 KG - PE: 34 CM



38

INDIVIDUAL

Vendedor:
MICHELLY FLEURY e JOEL NEIVA



HERNESTO DA FLEURY

SEXO: MACHO - REG: MFJN 79 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 01/04/2021
PESO: 520 KG - PE: 33 CM

